



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 185/2023

Sessão do dia 19/06/2023 - 18:80 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 19 de junho de 2023 as 18:00 horas, a Primeira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 248/2023 - Relator Designado: BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador: MARCUS VINICIUS SIQUEIRA GOMES

DENUNCIADO: GRÊMIO DE ESPORTES MARINGÁ

Fundamento Legal: 213, I, 203 e 211 do CBJD

Decisão: Adiado para próxima sessão devido a ausência da testemunha. Ficam intimadas e ciente as partes que os autos sera julgado na próxima sessão dia 26/06/2023. Reiterar a intimação do arbitro informando que poderá participar da sessão online.

AUTOS Nº 266/2023 - Relator Designado: ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: JEILSON DA CONCEICAO SILVA JUNIOR - ATLETA - BID: 653492

Fundamento Legal: 254 DO CBJD

Decisão: Art. 254 - Por maioria de votos 1 (uma) partia de suspensão.
Defesa: Dr Nixon Fiori

DENUNCIADO: ROBERT RUIZ - ATLETA - BID: 756039

Fundamento Legal: 254-A do CBJD.

Decisão: Art. 254-A - Por maioria de votos absolvido.

AUTOS Nº 267/2023 - Relator Designado: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: MATHEUS RODRIGUES FERREIRA BASAGLIA

DENUNCIADO: CLUBE ANDRAUS BRASIL LTDA

Fundamento Legal: 223 E 191, III

Decisão: Art. 223 - Por maioria de votos absolvido.
Art 191, III - Por unanimidade de votos absolvido.
Defesa: Dr. Denis Eduardo Blankenburg Almada
Oitiva da testemunha como informante Arbitro Lucas Casagrande



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Oitiva da testemunha como informante Sr Reginaldo Casagrande Tesoureiro da Federação Paranaense de Futebol
Oitiva da testemunha como informante Sra. Marguiti Supervisora da EPD.

DENUNCIADO: PARANÁ CLUBE

Fundamento Legal: 223

Decisão: Art. 223 - Por unanimidade dos votos absolvido.

Defesa escrita: Dr Fernando Augustus Teixeira Sustentação Oral Dr Péres Kreitchmann Júnior.

Procuradoria solicitou a lavratura de acórdão.

DENUNCIADO: PEDRO ANTONIO DAMIAO

Fundamento Legal: 258, §2º,II

Decisão: Art. 258, §2º,II - Por maioria de votos absolvido.

Defesa: Dr. Denis Eduardo Blankenburg Almada

AUTOS Nº 272/2023 - Relator Designado: RODRIGO FEDATTO

Procurador: MAYARA THATIZE ESTEVÃO MOREIRA

DENUNCIADO: JOAO VITOR DE MORAES DAMASIO

Fundamento Legal: 258-B, §2º

Decisão: Art. 258-B, §2º - Por maioria desclassificado para o art 258 com 2 (duas) partidas de suspensão.

Publique-se e intime-se.

EDUARDO TOURINHO GOMES
PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR